



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 36.428 de 27 de JANEIRO de 1995

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO
DECRETO Nº 36.418/95, PARA RETORNO
DE SERVIDORES ÀS REPARTIÇÕES DE ORI
GEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS,
no uso da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso-
IV, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica prorrogado até 03 de março do
corrente ano, o prazo estabelecido no Art. 1º do Decreto
nº 36.418, de 01 de janeiro de 1995, para o retorno às
unidades de origem dos servidores da Administração Esta-
dual centralizada, autárquica, fundacional pública e
das sociedades de economia mista e empresas públicas, de
signados até 31 de dezembro de 1994, para servir em re-
partição diversa daquela de sua lotação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO; em Maceió, 27 de
JANEIRO de 1995, 107º da república.


DIVALDO SURUAGY


José Clayton de Albuquerque Sampaio